

# Atestado de trânsito em julgado

Processo 009.159/2012-6

Em cumprimento ao Acórdão 2.717/2013 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 7/5/2013, Ata 14/2013 – 1ª Câmara, peça 21, foi notificado o Sr. Michel Henrique Cardoso, por meio do Ofício 0621/2013-TCU/SECEX-RS, datado de 10/5/2013.

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 14/5/2013, conforme documento de peça 26.

Transcorridos os prazos recursais em 29/5/2013, o Sr. Michel Henrique Cardoso não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 2.717/2013 – TCU – 1ª Câmara transitou em julgado em 30/5/2013 relativamente ao responsável Michel Henrique Cardoso.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do art. 1º da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovante de peça 32.

Assim sendo, tendo em vista a subdelegação de competência da Portaria – SECEX-RS 5/2012, determino a formalização dos processos de cobrança executiva referentes ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU 178/2005, c/c Portaria – SEGECEX 57/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adgecex.

Porto Alegre, RS, 28 de junho de 2013.

André Pinto Rodrigues  
Assessor